



MUNICÍPIO DE CRUZETA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.039, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Institui o Dia Municipal do Gari a ser comemorado no Município no dia 16 de Maio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Gari a ser comemorado no dia 16 de maio, integrando o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Cruzeta.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 09 de maio de 2014.


ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Lei publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2014 edição nº 1156 página(s) 12 administrado pela FEMURN, acessado através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn


Sebastião Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Tributação